



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.179, DE 06 DE AGOSTO DE 1.985

Dispõe sobre suplementação de -
várias dotações do orçamento vi-
gente de Cr\$ 26.000.000 (vinte
e seis milhões de cruzeiros).

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de
Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le-
gais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas nas importânci-
as abaixo discriminadas as seguintes dotações do orçamen-
to vigente:

- 2- Executivo
 - 2.1- Gabinete do Prefeito
 - 3132- Outros serviços e encargosCr\$ 8.000.000
 - 3231- Subvenções Sociais
 - 17- ajuda financeira a indigen-
tes e auxílios diversos....Cr\$ 5.000.000
 - 2.3- Setor de Finanças:
 - 3132- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000
 - 2.5- Serviços Municipais:
 - 3120- Material de consumoCr\$ 5.000.000
 - 3130- Serviços de Terceiros e encar-
gos.....Cr\$ 3.000.000
 - 2.7- Assistência e Previdência:
 - 3253- Salário FamíliaCr\$ 3.000.000

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execu-
ção da presente Lei correrão por conta da anulação parci-
al da seguinte dotação orçamentária:

- 4110- Obras e InstalaçõesCr\$ 26.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel José Chaddad



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. Lei nº 1.179

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA